

**Programa de Mobilidade Internacional Santander – Docentes USP**

**Edital 1936 – Promoção da Internacionalização no Ambiente USP – USP Academy 2025**

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para seleção de propostas para **oferta de cursos de curta duração** em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Assim, este edital trata de uma ação:

- de apresentação de programas de pós-graduação e linhas de pesquisa da USP para estudantes de **graduação** ou **pós-graduação** de instituições estrangeiras;
- de fortalecimento de parcerias internacionais e
- para manutenção da USP como um ambiente internacional.

<p><b>1. Proposta</b></p>	<p>02 (dois) docentes, de diferentes unidades USP, deverão apresentar proposta conjunta de curso de curta duração, ministrado em idioma estrangeiro, e que deverá ser oferecido na USP <b>entre 17/02/2025 e 28/02/2025</b>.</p> <p>Apesar de privilegiar a participação dos estudantes na forma presencial, os cursos poderão ser oferecidos de forma híbrida, de modo a viabilizar uma eventual participação de ministrantes docentes convidados de IES estrangeiras, bem como de estudantes internacionais que não possam estar na USP no momento de realização dos cursos.</p> <p>Um auxílio financeiro será oferecido às propostas selecionadas para mobilidade internacional visando o fortalecimento de parcerias acadêmicas.</p>
<p><b>2. Nº de propostas que serão contempladas</b></p>	<p>Serão selecionadas 15 (quinze) propostas, cada uma composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (dois) docentes USP, ministrantes do curso.</li> </ul>
<p><b>3. Valor do auxílio para mobilidade internacional</b></p>	<p>R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por participante das propostas contempladas, conforme Tabela 1 – item 2.</p>
<p><b>4. Instituição de destino para mobilidade</b></p>	<p>Parceiros com destacada relevância acadêmica internacional nas áreas de atuação dos docentes USP.</p>
<p><b>5. Período da mobilidade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração mínima de 5 (cinco) dias no destino.</li> <li>• Viagem entre 15/10/2024 e 31/07/2025.</li> </ul>

Tabela 1

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, cada docente deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
  - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
  - 1.2.2 Atuar como docente efetivo nos cursos de graduação e pós-graduação da USP (não temporário).
  - 1.2.3 Não ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 12 meses.
- 1.3 Se selecionado, o docente se comprometerá a ministrar o curso de curta duração previsto neste edital.
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas **até 20 de setembro de 2024** em duas etapas:
  - 2.1.1 Inscrição USP: apresentada por apenas um dos docentes proponentes por meio do [formulário de inscrição](#).
  - 2.1.2 Registro por todos os candidatos na [plataforma Santander](#).
- 2.2 À inscrição USP deverão ser apresentados:
  - 2.2.1 **Proposta de curso de curta duração**, destacando os aspectos de internacionalização, conforme solicitado no formulário de inscrição.
  - 2.2.2 **Plano de Atividades** previsto para a mobilidade internacional (não há modelo específico):
    - 2.2.2.1 Cronograma da missão internacional (período da viagem) e
    - 2.2.2.2 Convite do(s) anfitrião(ões) na(s) IES estrangeira(s), em e-mail ou ofício/carta, para os participantes do projeto e reunidos em um único arquivo. O destino e o período da missão poderão ser diferentes para cada um dos participantes do projeto.
- 2.3 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para envio da inscrição) serão invalidadas.
- 2.5 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
  - 3.1.1 Adequação da proposta ao objetivo deste edital;
  - 3.1.2 Internacionalização da abordagem do(s) tema(s);

- 3.1.3 Coerência da articulação temática, conforme apresentado nos itens no formulário de inscrição.
- 3.2 A comissão de avaliação das candidaturas buscará o equilíbrio entre as áreas de conhecimento na distribuição do número de propostas contempladas.
- 3.3 O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.3 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.
- 3.4 Havendo mais propostas que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.5 Havendo auxílios remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.
- 3.6 Após a publicação do resultado da seleção prevista neste edital:
- 3.6.1 A Aucani compartilhará com os docentes selecionados o link para a página de apresentação do curso;
- 3.6.2 A Aucani divulgará a oferta dos cursos e encaminhará aos docentes USP a lista de inscrições recebidas;
- 3.6.3 Os docentes selecionados deverão registrar o curso nos sistemas administrativos USP (ex.: no caso de curso de extensão, registro no sistema Apolo).

#### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO.

- 4.1 Aos contemplados será encaminhado um Termo de Compromisso que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Aucani conforme orientações que serão informadas oportunamente, e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais da Unidade USP de origem do docente para compor a documentação necessária ao processo de pagamento do auxílio.
- 4.1.1 A entrega do Termo de Compromisso assinado pelo contemplado caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.2 Período da mobilidade internacional: conforme cronograma, tendo duração mínima de cinco dias no destino.
- 4.3 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do auxílio financeiro.
- 4.4 O valor do auxílio será remanejado para a Unidade USP, que efetuará o pagamento integral, via Sistema Juno, na conta corrente (Banco do Brasil) de cada contemplado. O valor da bolsa/auxílio financeiro deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.5 A realização do pagamento dependerá do calendário do exercício orçamentário de 2024 ou 2025.
- 4.6 A prestação de contas da mobilidade internacional se dará conforme cronograma apresentado no item 5 (oferta dos cursos).
- 4.7 A prestação de contas do auxílio financeiro deverá, além de cumprir o item 4.6 e as normas estabelecidas na Unidade/Órgão USP de origem do contemplado, seguir orientações apresentadas no Ofício emitido pelo Departamento de Finanças-RUSP em 20 de março de 2024.
- 4.8 A não oferta do curso de curta duração, a desistência antes ou durante a missão ou a não prestação de contas da mobilidade internacional: o valor total da bolsa/auxílio financeiro deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a ocorrência.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Inscrição USP: apresentada por apenas um dos docentes proponentes por meio do <a href="#">formulário de inscrição</a> . Registro na <a href="#">plataforma Santander</a> .	Até 20/09/2024.
Divulgação da Pré-seleção.	25/09/2024, a partir das 16h00.
Resultado	27/09/2024, a partir das 16h00.
Oferta dos cursos	17/02/2025 e 28/02/2025.
Mobilidade internacional	Entre 15/10/2024 e 31/07/2025.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O recebimento do auxílio compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.3.1 Em casos devidamente justificados, em função de situações extremas, pedidos de substituição de membros da equipe do projeto serão analisados pela Aucani.
- 6.4 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.7 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.8 O processo de seleção e o recebimento de bolsa/auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo não cumprimento de termo(s) do edital, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.